

**PROJETO DE LEI Nº     , DE 2003.**  
(Da Senhora ANGELA GUADAGNIN)

*Institui o “Dia do Saci”, a ser comemorado no dia 31 de outubro, com o objetivo de valorizar a cultura nacional.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Fica instituído o dia 31 de outubro como o “Dia do Saci”, destinado a eventos culturais, folclóricos e esportivos que valorizem a cultura e as tradições brasileiras.

Art.2º - O Poder Executivo deverá introduzir em seu calendário de eventos, atividades que promovam a divulgação da data em todo o País.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A sugestão para a criação do “Dia do Saci” parte de um grupo de entusiastas da cultura popular, preocupados com o resgate da mitologia e da cultura popular brasileira. O objetivo é chamar a atenção para o resgate de lendas do nosso folclore para que se torne uma comemoração nacional das tradições brasileiras.

A idéia surgiu em São Luiz do Paraitinga, pequena cidade do Vale do Paraíba paulista, depois que um grupo de apaixonados por sacis se reuniu e criou a Sosaci (Sociedade dos Amigos do Saci), transformando-se em um projeto dos vereadores Marcelo Santos Toledo e José Donizete Lopes, aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal.

A escolha do dia 31 de outubro, quando é comemorado o Halloween (Dia das Bruxas) nos Estados Unidos, festa que a cada ano atrai mais crianças brasileiras, é proposital. Como muitas das tradições incorporadas à cultura brasileira, o Halloween tem sua origem em rituais celtas realizados no norte da Europa há mais de dois mil anos.

